



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S - N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409753.00 S: 9355478.00
-------	------------	---------	-------	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

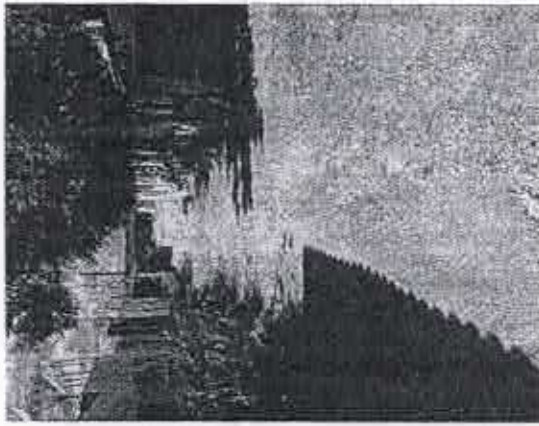
FOTO Nº:	21/58	LOCAL :	Distrito Morada Nova		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO	N - S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409698.00 S: 9355374.00

FOTO Nº:	22/58	LOCAL :	Distrito Morada Nova		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S - N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409684.00 S: 9355475.00

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

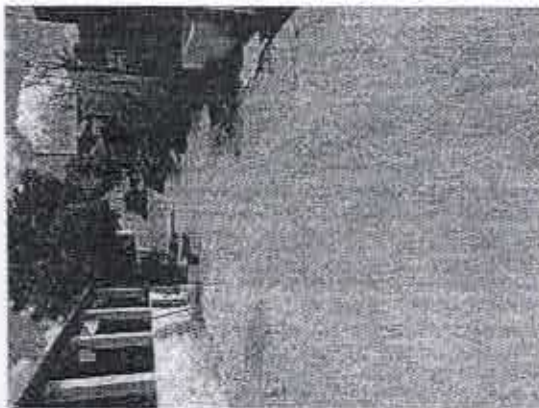
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	23/58	LOCAL :	Distrito Morada Nova		
----------	-------	---------	----------------------	--	--



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	N - S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409626,00 S: 9339416,00
-------	------------	---------	-------	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	24/58	LOCAL	Distrito Morada Nova
----------	-------	-------	----------------------



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S - N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409614,00 S: 9355468,00
-------	------------	---------	-------	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

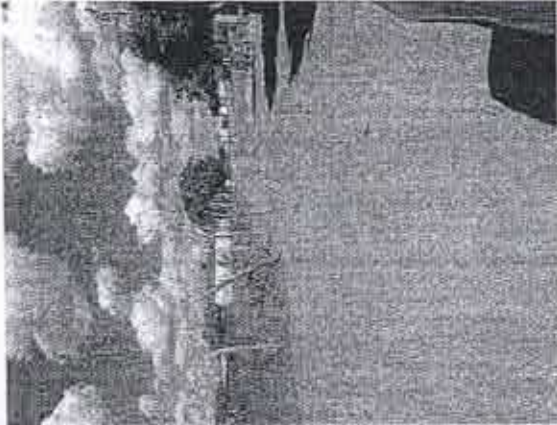
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	25/58	LOCAL	Distrito Morada Nova
----------	-------	-------	----------------------



*[Handwritten signature]*

DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409619.00 S: 9355262.00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	26/58	LOCAL	Distrito Morada Nova		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 409451.00 S: 9355191.00

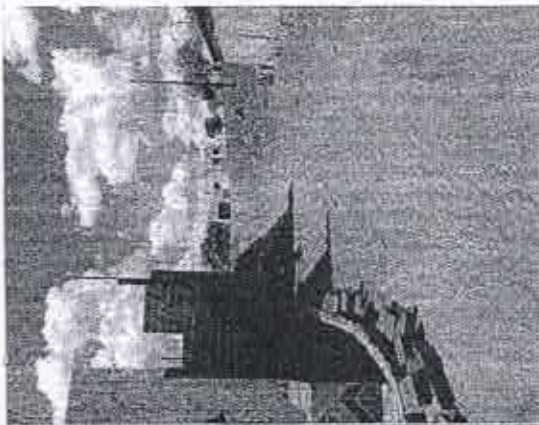


MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	27/58	LOCAL	Umari		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 407541.00 S: 9355845.00

FOTO Nº:	28/58	LOCAL	Umari		

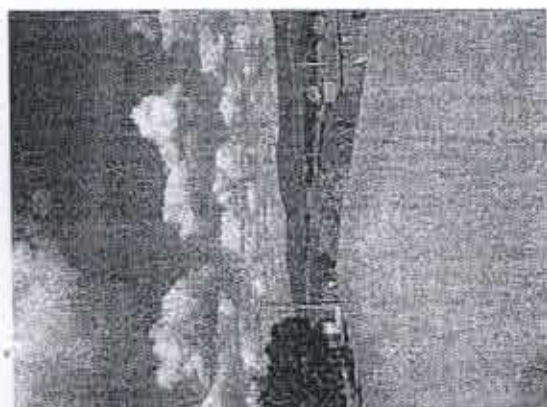


DATA:	04/11/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 407634.00 S: 9353893.00
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	29/58	LOCAL	Distrito Vicente
----------	-------	-------	------------------



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 407131.00 S: 9335262.00
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	30/58	LOCAL	Distrito Vicente
----------	-------	-------	------------------



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 407236.15 S: 9335263.23
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

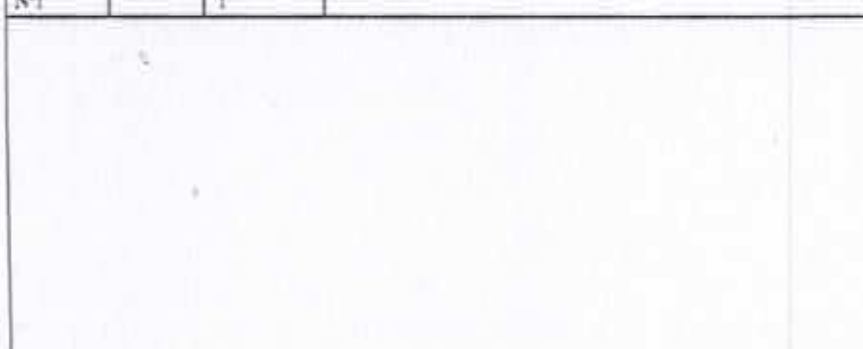


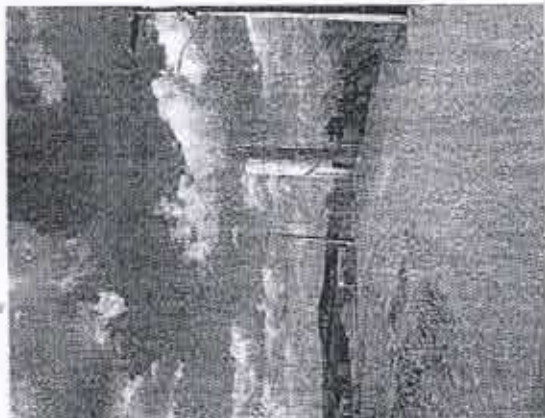
FOTO Nº:	31/58	LOCAL :	Distrito Catolé		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO :	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 418380.00 S: 9341734.00

FOTO Nº:	32/58	LOCAL :	Distrito Catolé		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO :	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 418377.00 S: 9341833.00

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	33/58	LOCAL :	Distrito Catolé		
					



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 418377,00 S: 9341969,00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	34/58	LOCAL	Distrito Catolé
----------	-------	-------	-----------------



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 418253,00 S: 9342349,00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

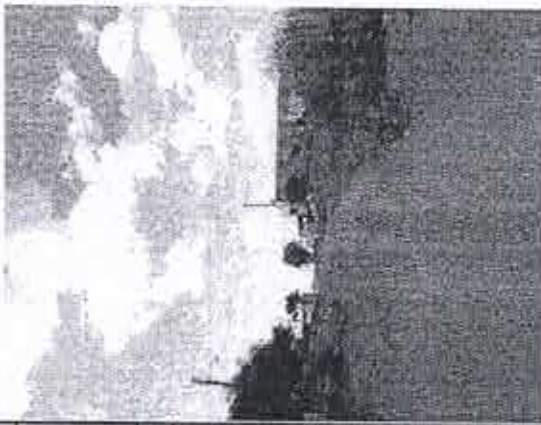
MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	35/58	LOCAL	Nova Morada
----------	-------	-------	-------------



DATA:	04/11/2021	SENTIDO	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 412287,00 S: 9348455,00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	36/58	LOCAL :	Nova Morada
			
DATA:	04/11/2021	SENTIDO :	O-L
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		E: 412394.00 S: 9348450.00	



MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

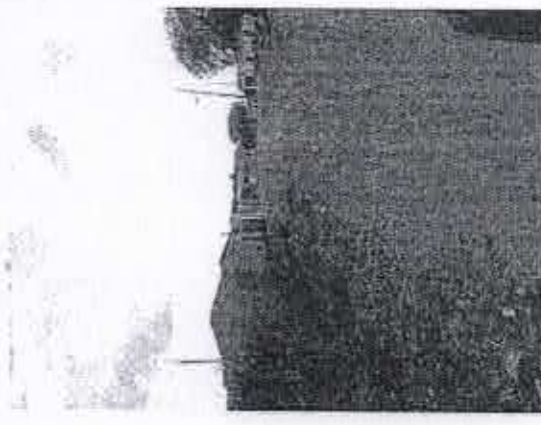
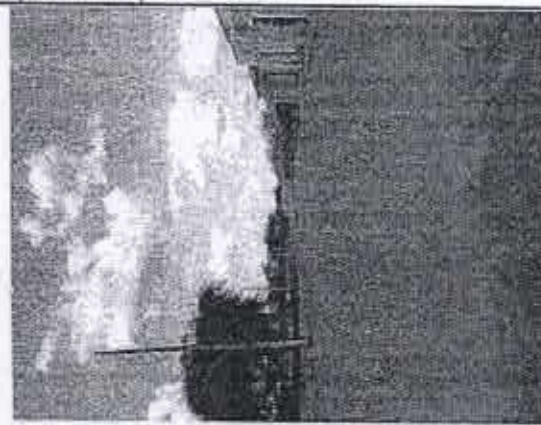
FOTO Nº:	37/58	LOCAL :	Nova Morada
			
DATA:	04/11/2021	SENTIDO :	O-L
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		E: 412429.00 S: 9348511.00	

FOTO Nº:	38/58	LOCAL :	Nova Morada
			

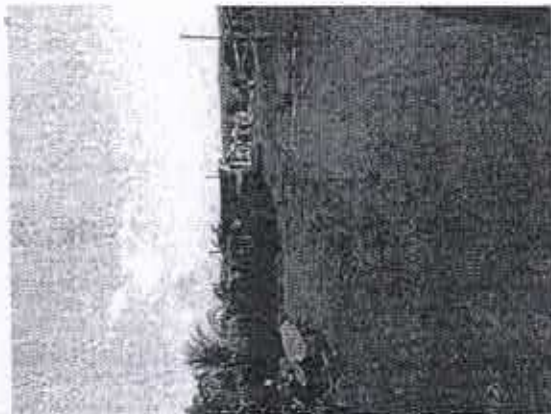


DATA:	04/11/2021	SENTIDO:	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 412374.00 S: 9348470.00
-------	------------	----------	-----	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	39/58	LOCAL:	Serrote Preto		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO:	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 421625.00 S: 9355923.00

FOTO Nº:	40/58	LOCAL:	Serrote Preto		
					
DATA:	04/11/2021	SENTIDO:	S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 421644.00 S: 9356043.00

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO



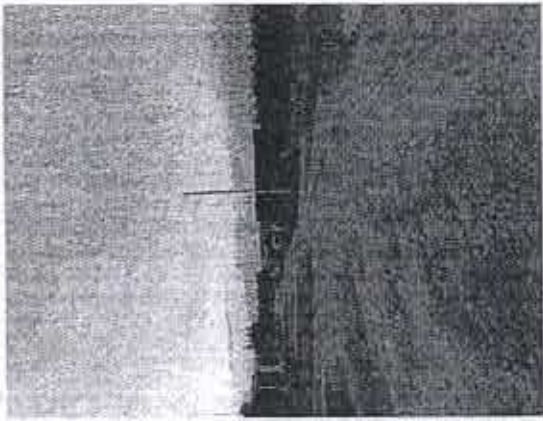
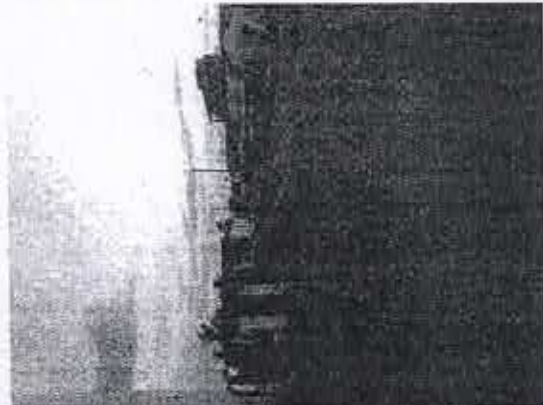
FOTO Nº:	41/58	LOCAL :	Piçarraireira
			
DATA:	04/11/2021	SENTIDO N - S :	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E: 433716.00 S: 9356783.00



FOTO Nº:	42/58	LOCAL :	Piçarraireira
			
DATA:	04/11/2021	SENTIDO O-L :	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E: 433657.00 S: 9357164.00

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

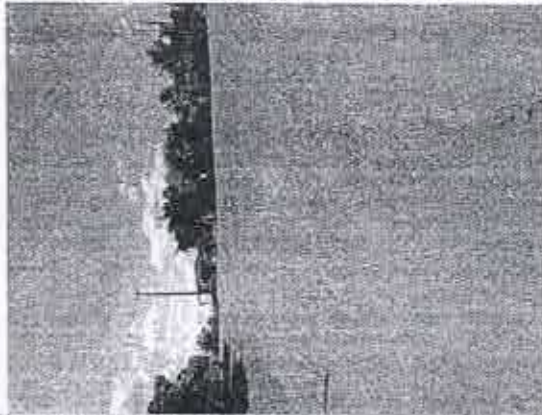
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	43/58	LOCAL :	Distrito Cacimbas
			

DATA:	05/11/2021	SENTIDO	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 403126.00 S: 9361828.00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------



FOTO Nº:	44/58	LOCAL	Distrito Cacimbas		
----------	-------	-------	-------------------	--	--

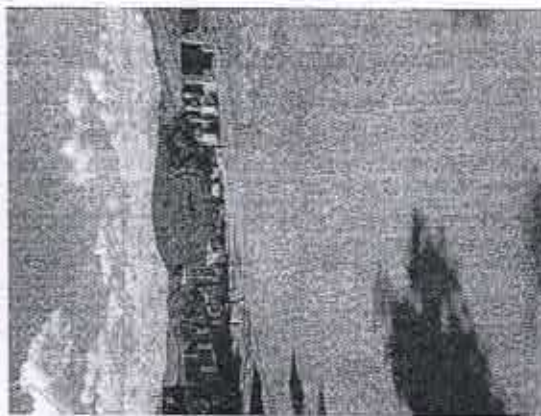


DATA:	05/11/2021	SENTIDO	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 403091.00 S: 9361868.00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

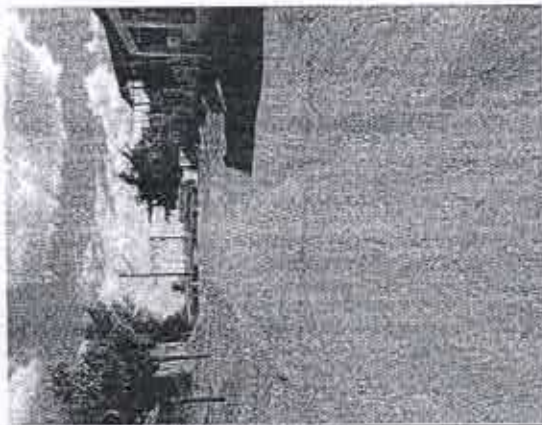
FOTO Nº:	45/58	LOCAL	Distrito Cacimbas		
----------	-------	-------	-------------------	--	--



DATA:	05/11/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 403002.00 S: 9361888.00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	46/58	LOCAL	Distrito Cacimbas		
----------	-------	-------	-------------------	--	--

*[Handwritten signature]*



DATA:	03/11/2021	SENTIDO S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 402995.00 S: 9361938.00
-------	------------	-------------	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	47/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista
----------	-------	---------	-----------------------



DATA:	16/11/2021	SENTIDO S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406457.00 S: 9375667.00
-------	------------	-------------	--------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	48/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista
----------	-------	---------	-----------------------



DATA:	16/11/2021	SENTIDO S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406332.00 S: 9375579.00
-------	------------	-------------	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO




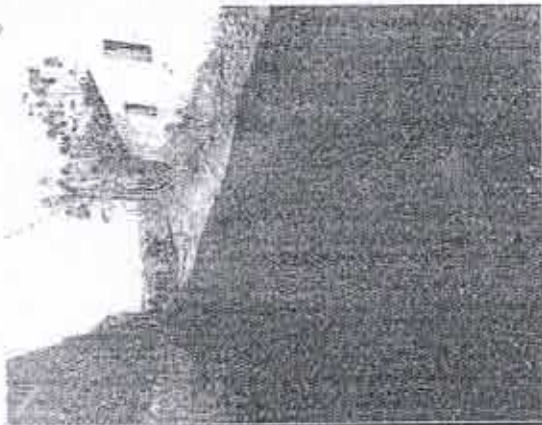
FOTO Nº:	49/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista		
					
DATA:	16/11/2021	SENTIDO :	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406343.00 S: 9375579.00

FOTO Nº:	50/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista		
					
DATA:	16/11/2021	SENTIDO :	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406314.00 S: 9375592.00

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	51/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista		



DATA:	16/11/2021	SENTIDO	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406314.00 S: 9375498.00
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------

FOTO Nº:	52/58	LOCAL	Distrito de Boa Vista		
-------------	-------	-------	-----------------------	--	--

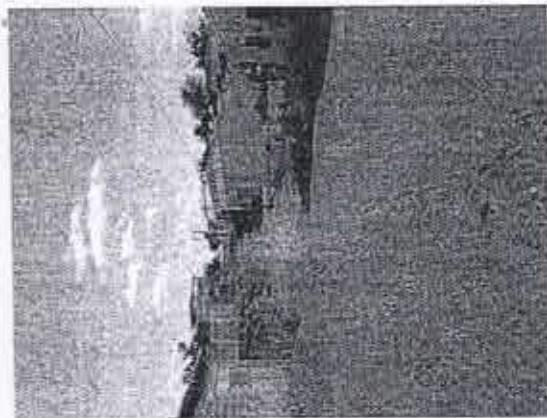


DATA:	16/11/2021	SENTIDO	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406281.00 S: 9375508.00
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------

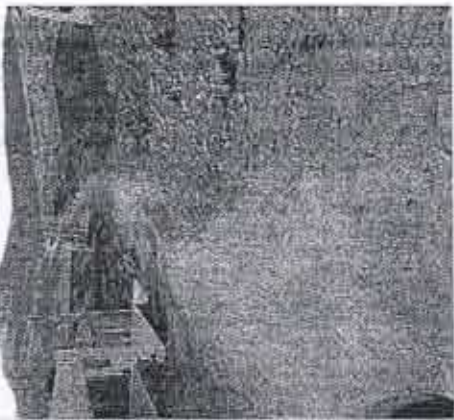
MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaca

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	53/58	LOCAL	Distrito de Boa Vista		
-------------	-------	-------	-----------------------	--	--



DATA:	16/11/2021	SENTIDO	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406189.00 S: 9375377.00
-------	------------	---------	-----	-----------------------------	----------------------------


FOTO Nº:	54/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista	
				
DATA:	16/11/2021	SENTIDO :	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E: 406223.00 S: 9375359.00



MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	55/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista	
				
DATA:	16/11/2021	SENTIDO :	S-N	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E: 406240.00 S: 9375408.00

FOTO Nº:	56/58	LOCAL :	Distrito de Boa Vista	
				

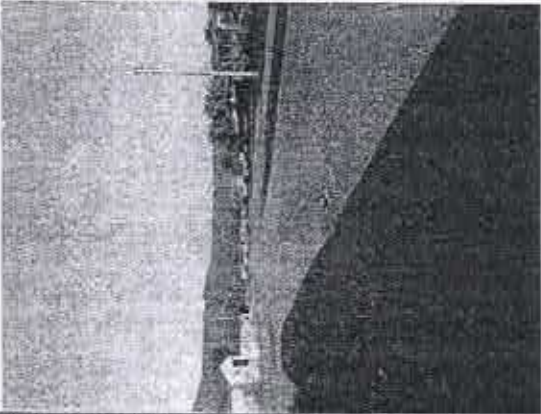


DATA:	16/11/2021	SENTIDO	N-S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 406223.00 S: 9375359.00
-------	------------	---------	-----	--------------------------	----------------------------

MAPP: 5215 - OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo no município de Mombaça

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº:	57/58	LOCAL :	Sítio Saião		
					
DATA:	16/11/2021	SENTIDO	O-L	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 396950.00 S: 9369931.00

FOTO Nº:	58/58	LOCAL :	Sítio Saião		
					
DATA:	16/11/2021	SENTIDO	L-O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	E: 396649.00 S: 9369982.00



## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados. A obra em questão trata-se de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, no distrito de Catolé, em Mombaça-CE.

### 6.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, conforme dimensões especificadas na memória de cálculo.

### 6.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Cada eixo projetado deverá ser locado topograficamente por um profissional da área, gerando notas de serviço dos levantamentos.

### 6.3. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

#### MATERIAL

Os materiais empregados na regularização serão o próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Diâmetro máximo da partícula menor ou igual 76mm;
- b) ISC determinado pelo método AASHO T-99 (Normal), igual ou maior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento como representativo do trecho em execução;
- c) Expansão menor ou igual 2%

#### EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- Trator de esteira com escarificador;
- Patrol com escarificador;
- Veículo distribuidor de água;





Os equipamentos de compactação e misturas serão escolhidos de acordo com o tipo empregado.

## **EXECUÇÃO**

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, serão removidos.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou de até 0,15 m de espessura. O que exceder a 0,15 m será considerado como terraplenagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações. Tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, até, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicada no projeto.

## **CONTROLE**

Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo d'água, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Mais ou Menos 15 cm, em relação às cotas de projeto;
- b) Mais ou Menos 20 cm, quanto à largura da plataforma.

## **ACEITAÇÃO**

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas, deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer as mesmas, qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

## **6.4. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO**

### **GENERALIDADES**

O pavimento será constituído de pedras em PARALELEPÍPEDO, assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições projetadas.

### **MATERIAIS: PARALELEPÍPEDO**

As pedras deverão ser de granito ou rochas que satisfaçam as condições estabelecidas nessa Especificação.



As condições exigidas para a rocha são:

- a) Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6% (DNER-ME 89-64));
- b) Peso específico aparente mínimo 1.600 kg/m<sup>3</sup>;
- c) Desgaste Los Angeles máximo 40% (DNER-ME 35-64);

A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina; com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

### AREIA PARA ASSENTAMENTO

O colchão de areia é composto de areia fina, contendo no máximo 5% de argila e silte (em peso). Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis de argila e materiais estranhas, obedecendo a seguinte granulometria.

PENEIRA	% QUE PASSA
Nº 3 (6,35)	100
Nº 200 (0,27)	5 - 15

A altura da camada de assentamento será de 20,00cm, conforme indicação do projeto.

Poderá ser utilizado outro tipo de material desde que justificado em projeto e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

### EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução do pavimento em paralelepípedo são seguintes;

- a) Placas vibratórias tipo sapo;
- b) Soquetes manuais, que consiste em um peso de 12 a 18 kg para locais inacessíveis a placa vibratória;

c) Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pá, Carinho-de-mão, régua, nível de mangueira ou de pedreiro, vassouras, cordel, colher de pedreiro, etc.



## EXECUÇÃO

As pedras devem ser assentadas em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga estática e dinâmica.

Depois de assentadas as pedras, o calçamento será compactado com placa vibratória tipo sapo.

A rolagem deverá progredir dos bordos para o cento, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento

Após a etapa de compactação, o pavimento será molhado, e imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

## CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecido pelo projeto.

A espessura da camada de areia para assentamento não deverá ser diferente em mais ou menos 20% da espessura fixada do projeto.

A espessura admitida para as juntas das pedras será de no mínimo, 1,5cm numa fileira completa, permitindo-se que 30% das juntas ultrapassem este limite mínimo.

### **6.5. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)**

O assentamento de meio fio deverá ser realizado de acordo com as especificações de projeto, ao longo do eixo projetado para a via, nas suas duas extremidades.

Nos locais onde serão construídas as rampas deverá ser realizada escavação da obra para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no Projeto.

Deverá ser rejuntado com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

Quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.



## 6.6. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO

Deverá ser construído sarjetas em todas as vias beneficiadas. As mesmas deverão ser em concreto moldado in loco, com largura de 30cm e espessura de 10cm.

## 6.7. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO.

Para complementação nos trechos em projeto, deverá ser realizado um aterro de espessura de 15 cm, devidamente compactado para que possa receber como revestimento a camada de pavimentação.

## 6.8. SINALIZAÇÃO

### SINALIZAÇÃO VERTICAL

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições seguintes:

Processo de sinalização constituído por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com propósito de advertir, indicar ou regulamentar o uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

#### Placas de Sinalização

Dispositivos para controle de trânsito, verticais, ao lado ou sobre a pista, transmitindo mensagens fixas e eventualmente móveis mediante símbolos ou legendas previamente conhecidos e legalmente instituídos, visando regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso das vias, pelos veículos e pedestres de forma mais segura e eficiente.

#### Condições Gerais

A seleção e implantação da sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

Atender a uma real necessidade;



Chamar a atenção dos usuários;

Transmitir uma mensagem clara e simples;

Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;

Impor respeito aos usuários;

Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente

### **Método Executivo**

Inicialmente deve ser feito o levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas ou marcos.

Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada.

Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização.

Distribuição das placas ou marcos nos pontos já localizados anteriormente.

Escavação da área para fixação dos suportes. Preparação da sapata ou base, em concreto armado, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação.

Fixação das placas aos suportes e às travessas através de parafusos galvanizados, porcas e contraporcas.

Implantação da placa de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão Munck e de corda para servir de guia, devido às suas dimensões, evitando giros ou deslocamentos das placas. Nesta fase, o trânsito deverá ser desviado, com o auxílio de cones, baldes plásticos com luminárias ou qualquer dispositivo com a mesma finalidade.

### **Manejo Ambiental**

Quando existir vegetação de porte (árvores e/ou arbustos) no local previsto à implantação da sinalização, deslocá-la para posição mais próxima

possível da inicial, sem prejuízo da emissão da mensagem.

### **Equipamento**

Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical, são:

Martelete a ar comprimido;



Caminhão Munck (para as placas suspensas);

Cones de sinalização;

Luminárias de advertência.

### **Critérios de controle**

Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem satisfazer às exigências das especificações do Manual de Materiais para Demarcação Viária.

### **Material**

#### **Chapas**

Chapa de aço galvanizado, na espessura de 1,25 mm, com o máximo de 270 g/m<sup>2</sup> de zinco.

Chapas de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa.

Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço com proteção de tinta anti-corrosiva.

Os marcos quilométricos serão em concreto pré- moldado e obedecerão as dimensões e características definidas em projeto.

#### **Película**

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

#### **Controle do Material**

Cada elemento da sinalização vertical deverá ser observado quanto ao atendimento das características prescritas nos parágrafos anteriores.

Não devem ser utilizadas placas amassadas e/ou arranhadas.

#### **Controle de Execução**

O controle dos serviços deve ser realizado através de verificações dos seguintes requisitos prescritos no projeto e no Manual de Sinalização do DNER.



Localização, tipos e dimensões da sinalização. Eventual obstrução à visibilidade da sinalização. Condições da fundação para fixação da estrutura de suporte em concreto de cimento Portland, nas dimensões e resistência previstas.

Altura da sinalização em relação à superfície do pavimento.

Fixação dos suportes e da sinalização.

Necessidade de substituição de placas de sinalização por avarias quaisquer.

Tipo de película utilizada.

Sinalização adequada para os serviços de implantação.

#### **Aceitação ou rejeição**

O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos nesta Norma implica na correção ou substituição imediata da peça.

A aceitação da implantação de qualquer elemento da sinalização será condicionada ao atendimento a todos os requisitos desta Norma.

#### **Medição**

Os serviços de Sinalização Vertical serão medidos através da quantidade de placas implantadas, quando se tratarem de placas padronizadas de dimensões fixas. As placas não padronizadas, de dimensões variáveis, serão medidas de acordo com a sua área efetiva, em metros quadrados.

Estarão incluídos nos preços das placas de sinalização vertical todos os encargos, custos com materiais, mão de obra, tributos e taxas, transportes etc. Os serviços serão pagos de acordo com o respectivo item na planilha orçamentária da obra, de acordo com os critérios de medição adotados.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

7. ART



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI11285854I00

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO

CPF: 058.298.753-90

Tel: (88)99785-4113

Data de Registro: 24/08/2018

Registro Nacional: 00A1458345

E-mail: LINO.CAVALCANTEBJJ@GMAIL.COM

**1.2 Empresa Contratada**Razão Social: CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.846.701/0001-95

Número CAU: PJ50465-1

Data de registro: 30/07/2021

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI11285854I00CT001

Data de Cadastro: 13/10/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:  
Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 18/10/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 15/10/2021

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato PMM0016**

Nº do RRT: SI11285854I00CT001

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01 Nº Contrato: PMM0016

Data de Início:  
18/10/2021

Contratante: PREFEITURA DE MOMBAÇA

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:  
13/10/2021Previsão de Término:  
06/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63610000

Logradouro: DONA ANÉSIA CASTELO

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 01

Complemento:

Cidade: MOMBAÇA

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO CACIMBAS;

MORADA NOVA; UMARI; NOVA MORADA; BOA VISTA; AÇUDINHO; VICENTE; PIÇARREIRA; CIPÓ; SERROTE PRETO; SALÃO;

SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI11285854I00

Verificar Autenticidade



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 22392

Unidade: metro quadrado

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

#### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11285854I00CT001	INICIAL	PREFEITURA DE MOMBAÇA	13/10/2021	15/10/2021

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, registro CAU nº 00A1458345, na data e hora: 13/10/2021 11:48:35, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI11285506I00

Verificar Autenticidade

Folha nº 256



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO      CPF: 058.298.753-90      Tel: (88)99785-4113  
Data de Registro: 24/08/2018      Registro Nacional: 00A1458345      E-mail: LINO.CAVALCANTEBJJ@GMAIL.COM

### 1.2 Empresa Contratada

Razão Social: CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA      Número CAU: PJ50465-1  
CNPJ: 07.846.701/0001-95      Data de registro: 30/07/2021

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11285506I00CT001      Forma de Registro: INICIAL  
Data de Cadastro: 13/10/2021      Tipologia: Público  
Modalidade: RRT SIMPLES      Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Data de Registro: 18/10/2021

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95      Pago em: 15/10/2021

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato PMM0015

Nº do RRT: SI11285506I00CT001      CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01      Nº Contrato: PMM0015      Data de Início: 13/10/2021  
Contratante: PREFEITURA DE MOMBAÇA      Valor de Contrato: R\$ 0,00      Data de Celebração: 13/10/2021      Previsão de Término: 13/10/2021

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63610000      Nº: 01  
Logradouro: DONA ANÉSIA CASTELO      Complemento:  
Bairro: CENTRO      Cidade: MOMBAÇA  
UF: CE      Longitude:      Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO CACIMBAS; MORADA NOVA; UMARI; NOVA MORADA; BOA VISTA; AÇUDINHO; VICENTE; PIÇARREIRA; CIPÓ; SERROTE PRETO; SALÃO; SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 22392
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 22392
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

#### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11285506I00CT001	INICIAL	PREFEITURA DE MOMBAÇA	13/10/2021	15/10/2021

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, registro CAU nº 00A1458345, na data e hora: 13/10/2021 11:37:37, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

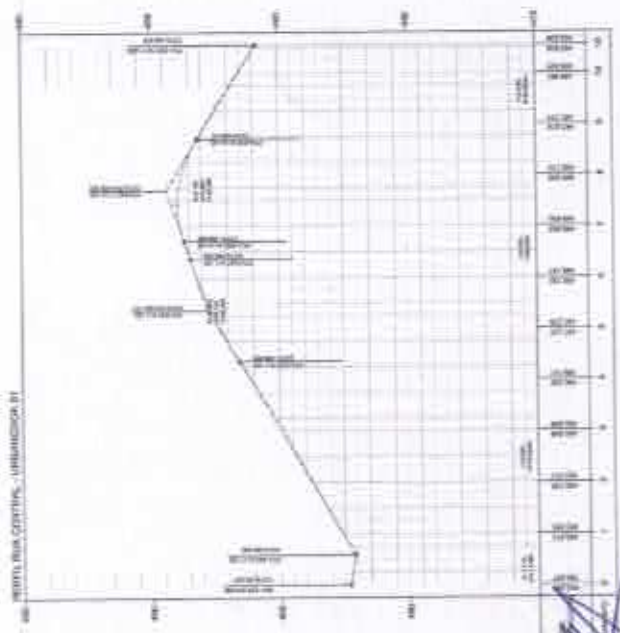
8. RELAÇÃO DE DESENHOS



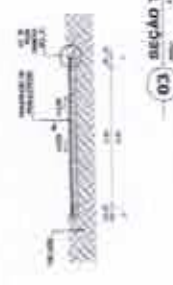
A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes, located in the bottom right corner of the page.



01 PLANTA BAIXA  
1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL  
1:1000



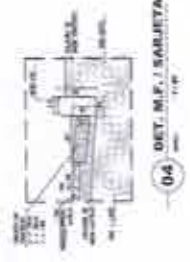
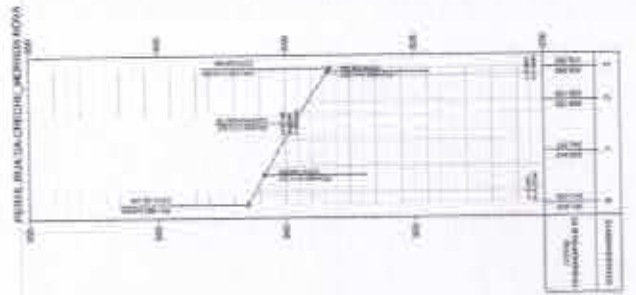
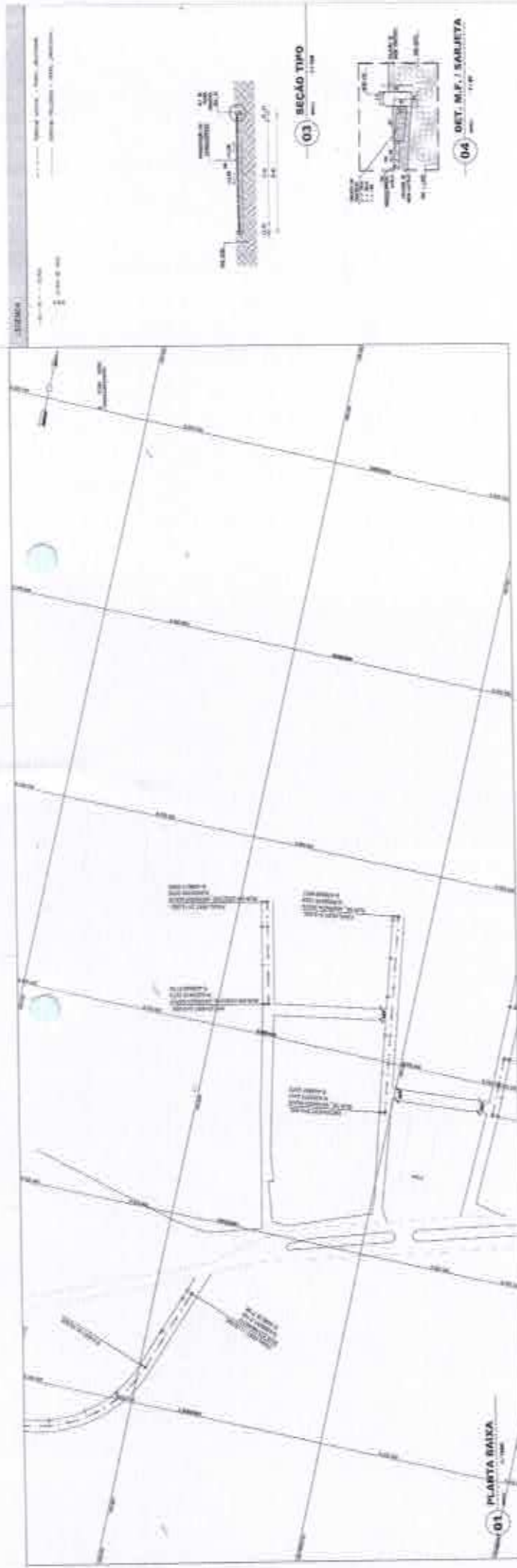
03 SEÇÃO TIPO  
1:1000



04 DET. ALÇ. / SARRIETA  
1:100







Nº \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Escala \_\_\_\_\_  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Projeto executado por \_\_\_\_\_  
 Projeto aprovado por \_\_\_\_\_  
 Município de Mombasa - Z.C.  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Mombasa

Nº \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Escala \_\_\_\_\_  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Projeto executado por \_\_\_\_\_  
 Projeto aprovado por \_\_\_\_\_  
 Município de Mombasa - Z.C.  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Mombasa

*[Handwritten signature]*







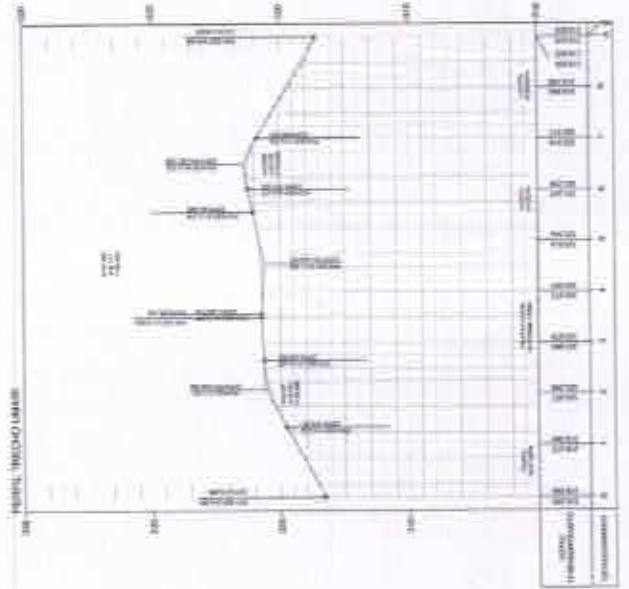




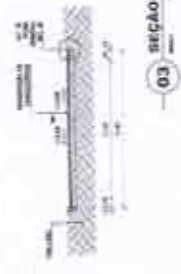




01 PLANTA 1:1000



02 PERFIL LONGITUDINAL 1:1000



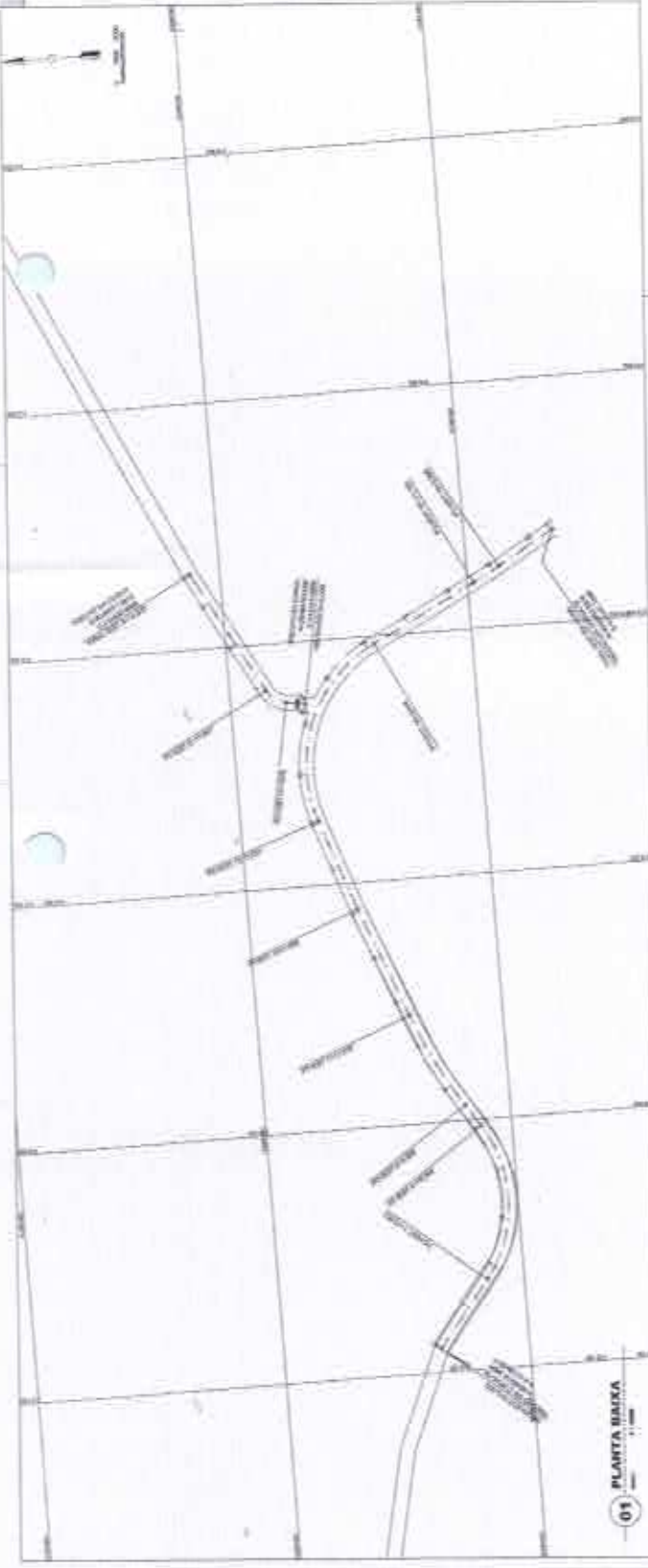
03 SEÇÃO TIPO 1:100



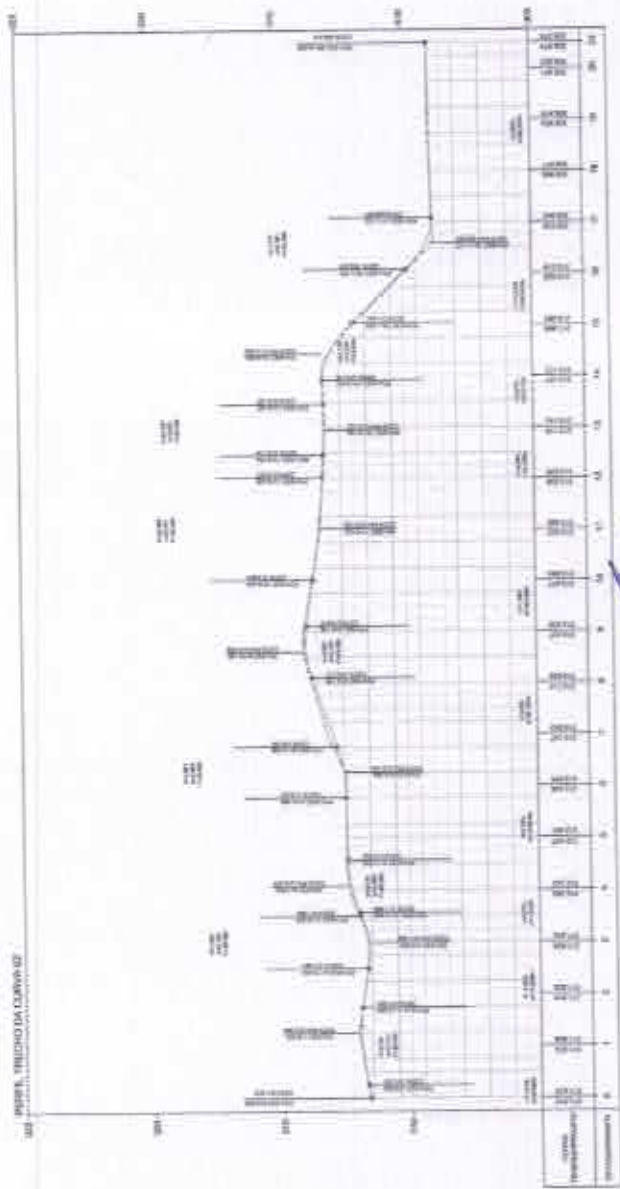
04 DET. M.F. / BARRILETA 1:100







01 PLANTA BAIXA  
1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL  
1:100



03 SEÇÃO TIPO  
1:50



04 DET. M.F. / BARBIETA  
1:50

LEGENDA  
 --- Estrada asfaltada com acostamentos  
 --- Estrada asfaltada sem acostamentos  
 --- Calçada de cimento

Projeto de Engenharia Civil  
 Prefeitura Municipal de Mombuca Comarca de Leticia  
 Projeto de Engenharia Civil  
 Trabalho de Conclusão de Curso  
 Município de Mombuca - RR

Folha nº

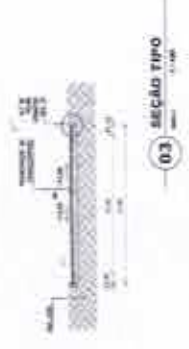
PROJ. PARARUBAL - 03 / REJUNTADO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Data de Entrega: \_\_\_\_\_  
 Data de Aprovação: \_\_\_\_\_

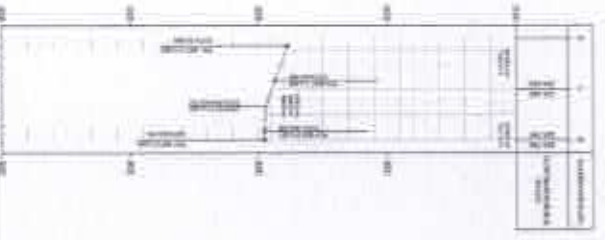
Assinatura do Autor: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

11/32





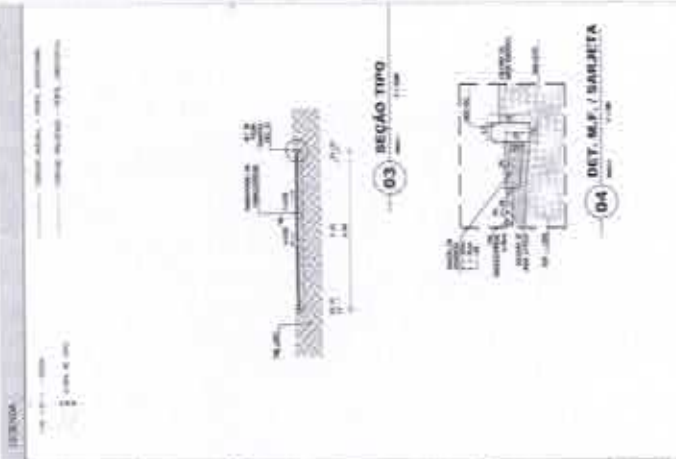
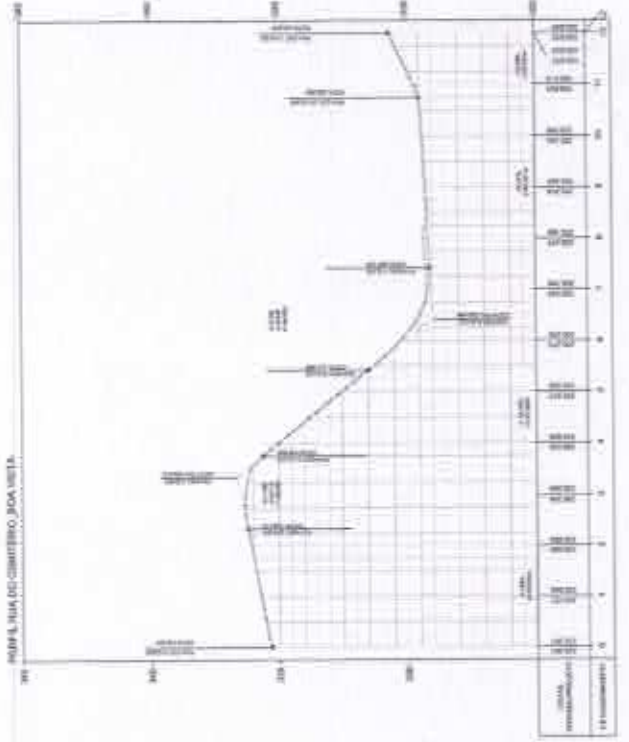
PERFIL LONGITUDINAL DA RUA



*[Handwritten signature]*



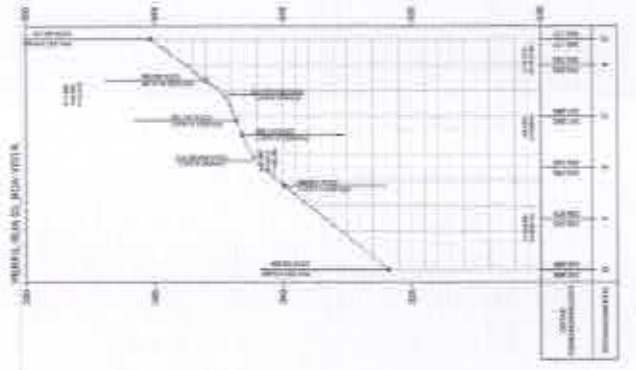
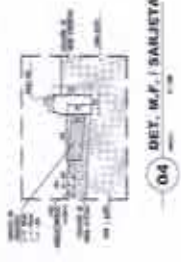
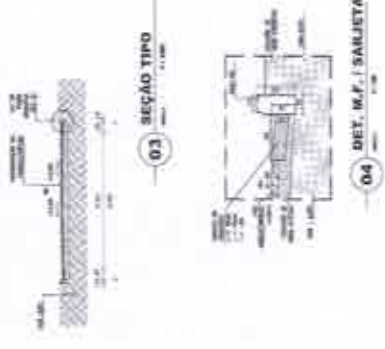




PROJ. PIA. PARALELELO DE JUNTA 113  
 Projeto de Engenharia Civil  
 Rua do Comércio, Boa Vista  
 Município de Mombuca - RJ

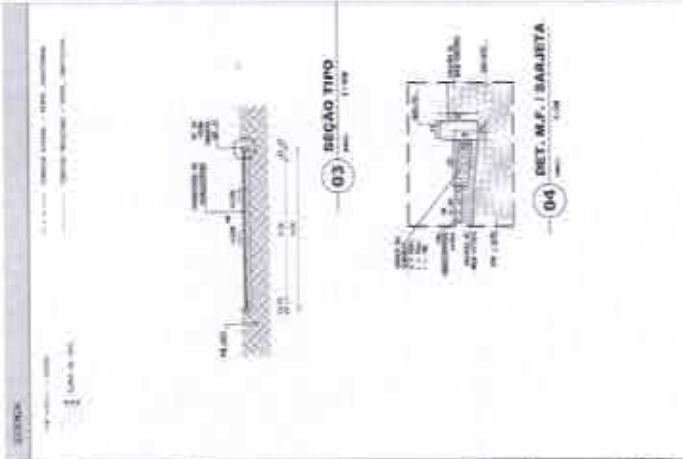
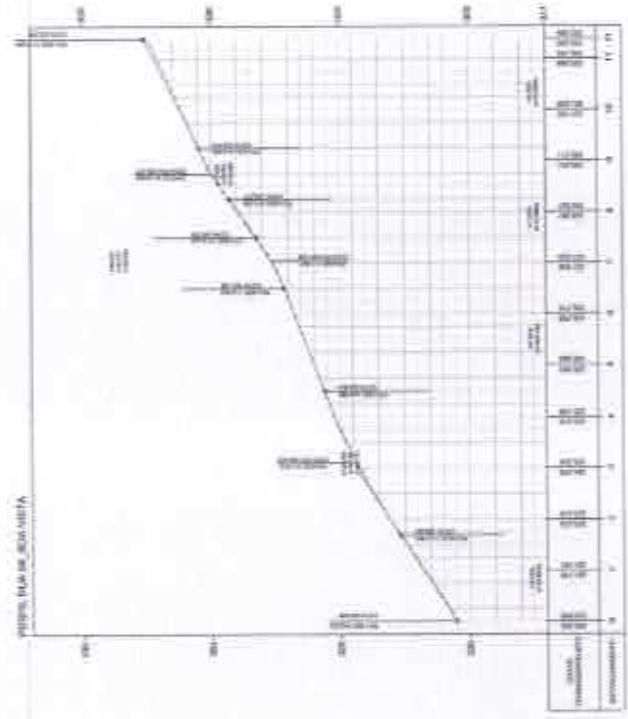
**Prefeitura Municipal de Mombuca - RJ**  
**Comandante de Licitação**  
**Folha nº**

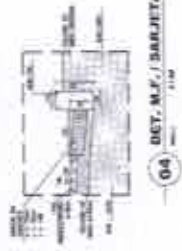
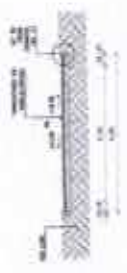
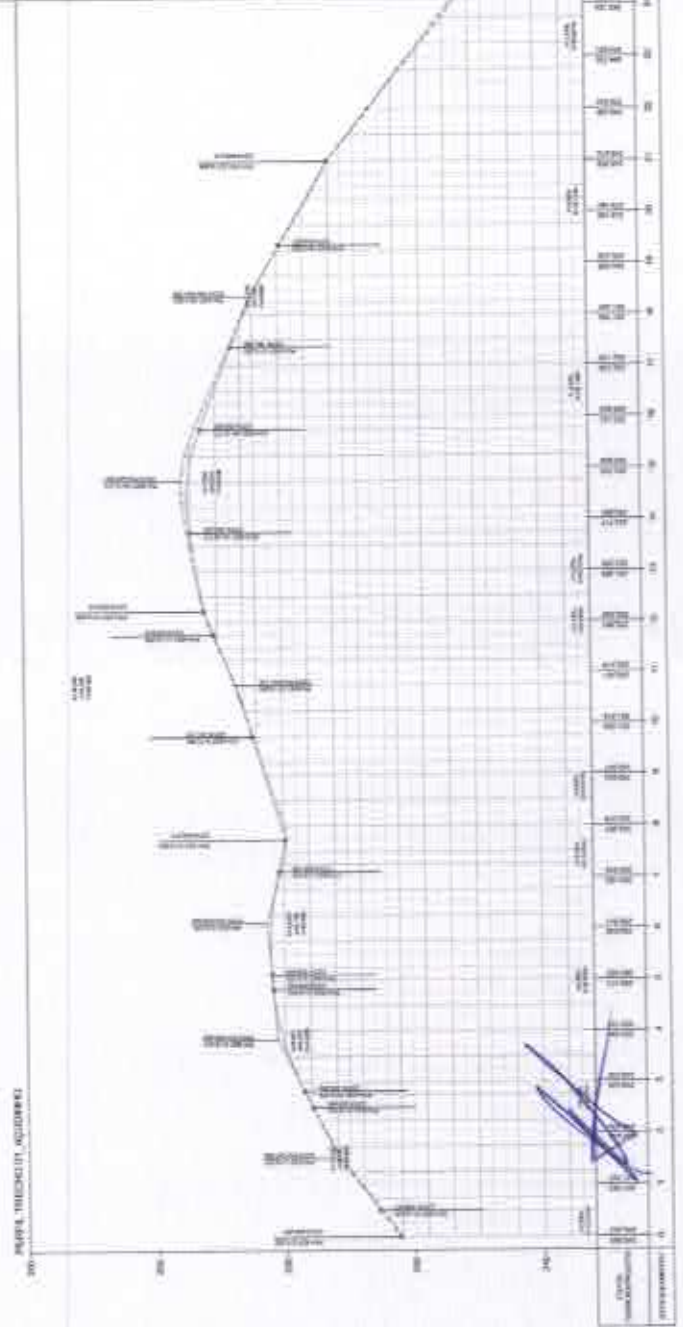
Nº 14/32  
 Data: 14/03/2023  
 Hora: 14:32



*[Handwritten signature]*

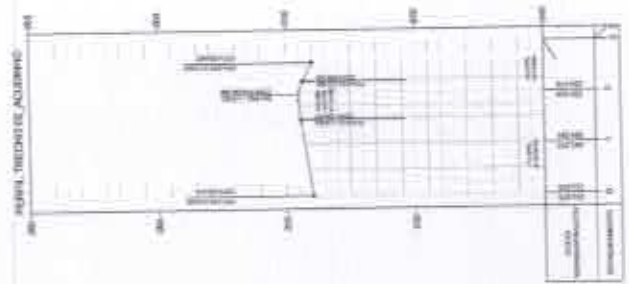






LEGENDA

1:100  
1:100



*[Handwritten signature]*









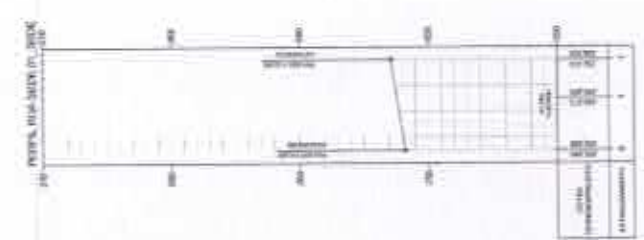
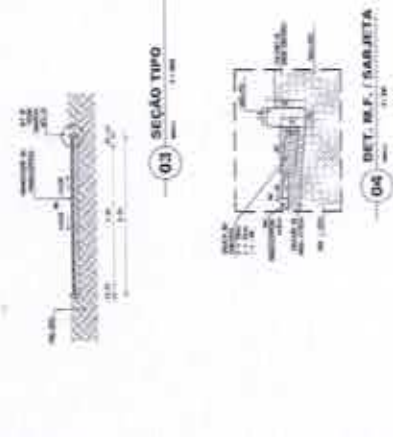
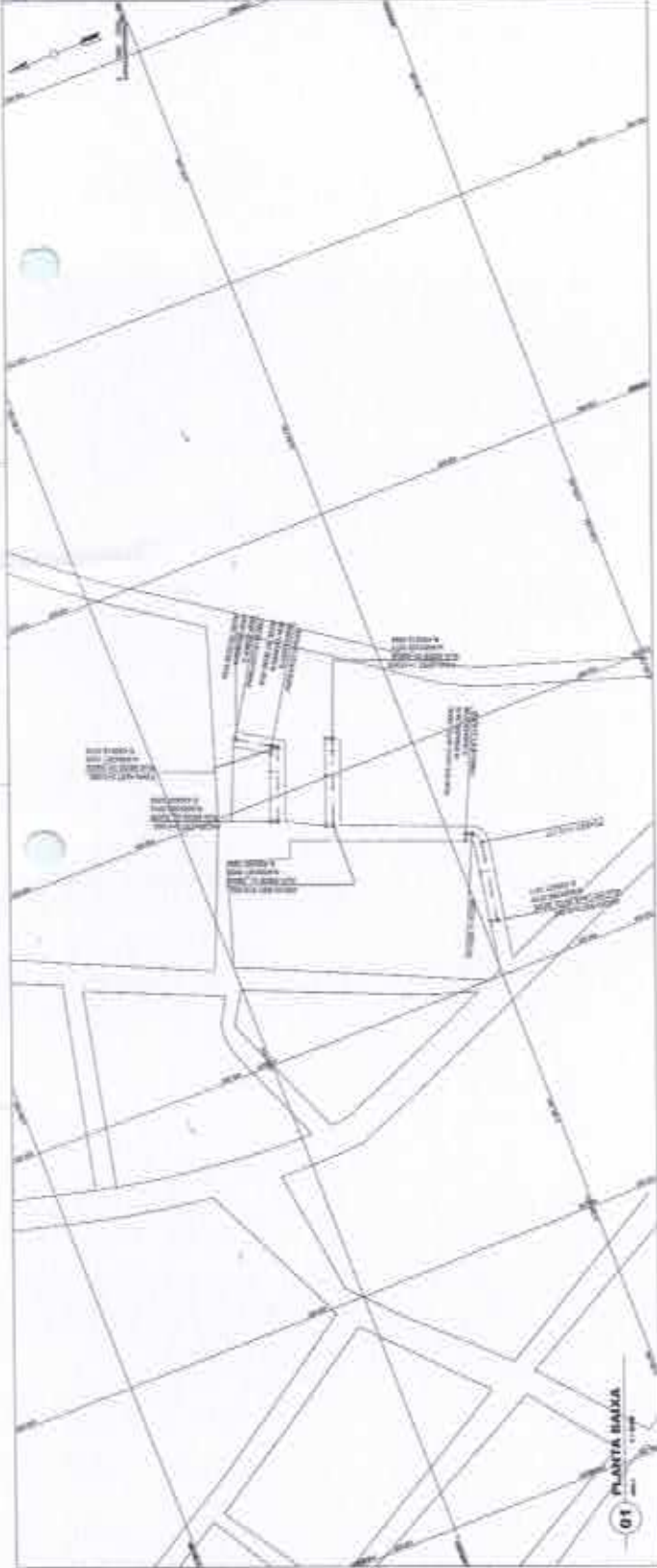












**02 PERFIL LONGITUDINAL**  
1:100

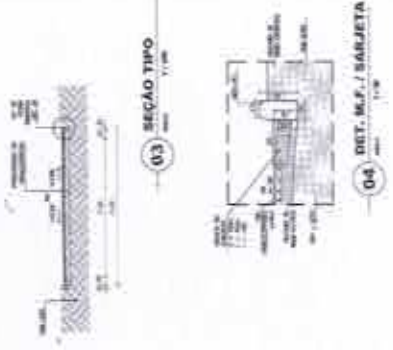
<b>Projeto: PROJ. PAV. PARALELA C/ REAJUSTAMENTO</b> Local: RUA PARALELA - MONTEBELO - BA Município: MONTEBELO - BA	
Nome do Projeto: _____ Nome do Cliente: _____ Nome do Engenheiro: _____ Nome do Arquiteto: _____ Nome do Desenhador: _____	Data: _____ Hora: _____ Escala: _____ Folha: _____ de _____ Total: 28 / 32



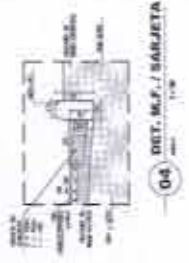




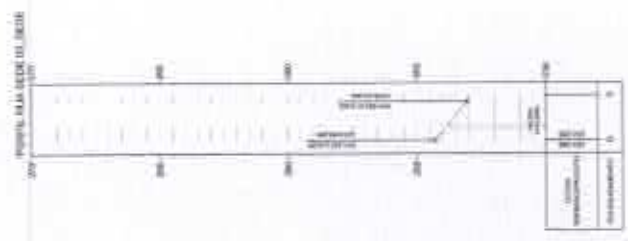
01 PLANTA BAIXA  
1:1000



03 SEÇÃO TIPO  
1:100



04 DET. M.F. / SARGETA  
1:100



02 PERFIL LONGITUDINAL  
1:100

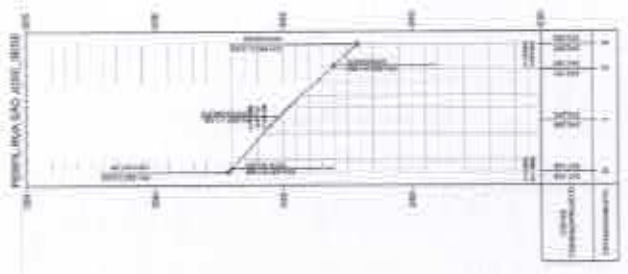
Prefeitura Municipal de Mombuca  
 Rua: PROJ. PAV. PARALELO Nº 100 - JARDIM  
 Mombuca - Curitiba - PR - CEP: 81.200-000  
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112  
 E-mail: prefeitura@mombuca.pr.gov.br

Projeto: 01/2010 - 01/2010  
 Folha nº 28/32

Autor: [Signature]  
 Data: [ ]/ [ ]/ [ ]  
 Escala: [ ]/ [ ]  
 Nome do Projeto: [ ]  
 Nome do Cliente: [ ]  
 Nome do Engenheiro: [ ]  
 Nome do Arquiteto: [ ]  
 Nome do Desenhador: [ ]  
 Nome do Escrivão: [ ]  
 Nome do Técnico: [ ]  
 Nome do Auxiliar: [ ]  
 Nome do Operário: [ ]  
 Nome do Motorista: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Limpeza: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Cozinha: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Serviços Gerais: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Limpeza: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Cozinha: [ ]  
 Nome do Auxiliar de Serviços Gerais: [ ]

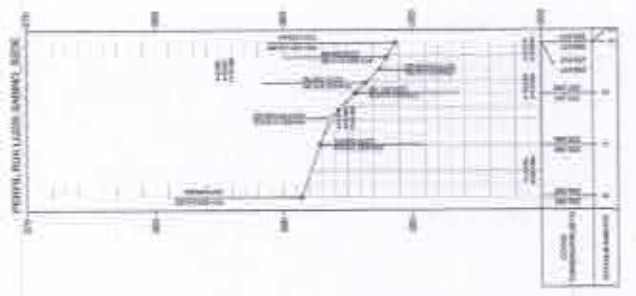
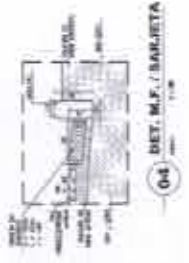
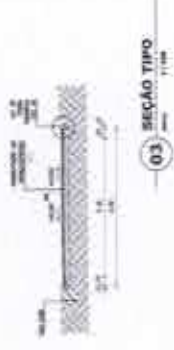


SEÇÃO TIPO  
 03



*[Handwritten signature]*

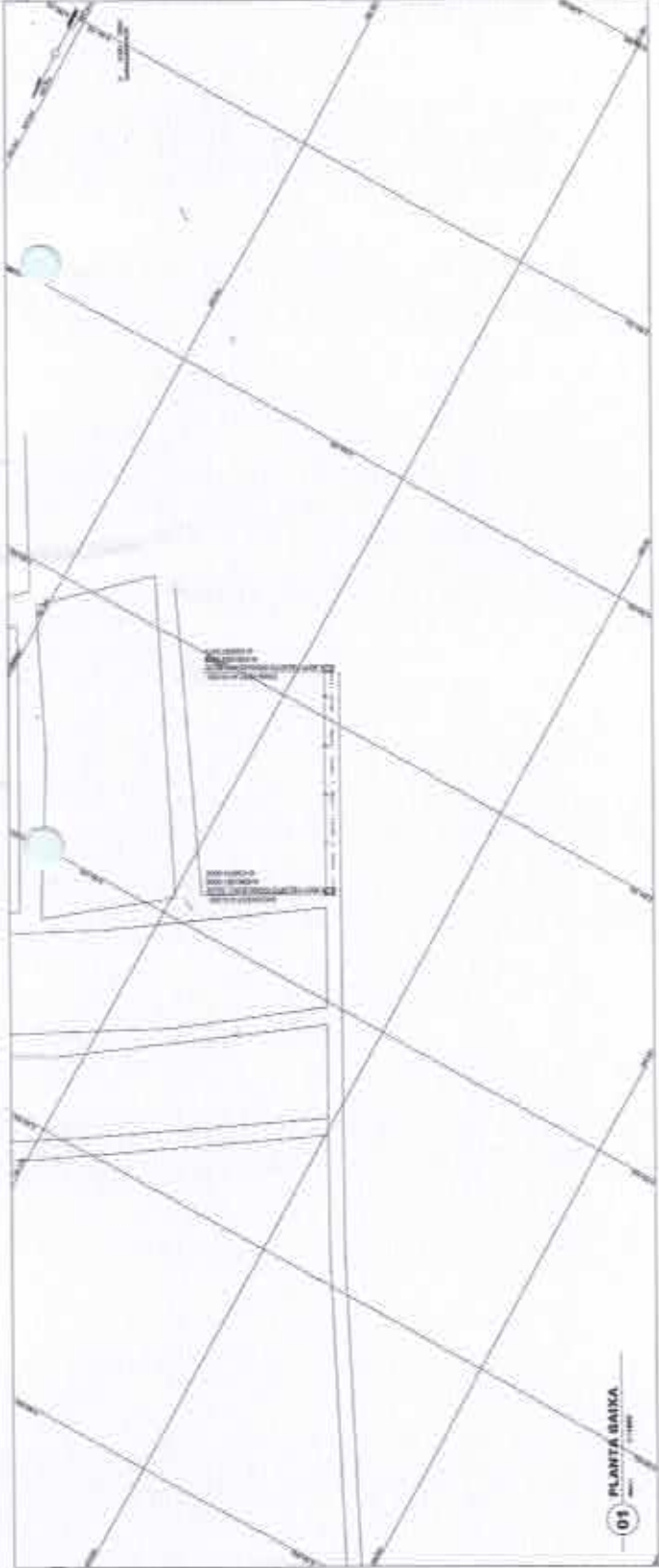




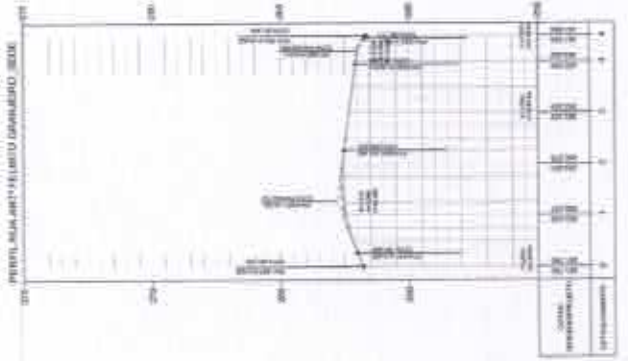
02 PERFIL LONGITUDINAL



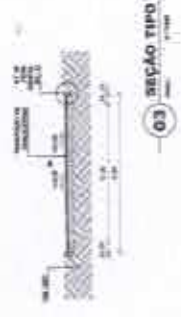
Projeto	50/52
Auto	
Escala	
Assinatura	
Data	
Nome	
Função	
Assinatura	
Data	



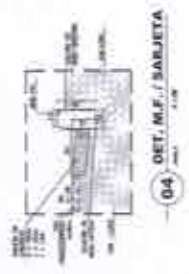
01 PLANTA BAIXA



02 PERFIL LONGITUDINAL



03 SEÇÃO TIPO



04 DET. M.F. / SAREJETA

Prefeitura Municipal de **Itapetininga**  
 Departamento de Engenharia Civil  
 Rua Antônio Carlos de Albuquerque, 200  
 Centro - Itapetininga - SP  
 CEP: 13.240-000  
 Fone: (13) 3333-1111  
 Fax: (13) 3333-1111  
 E-mail: prefeitura@itapetininga.sp.gov.br

Projeto: **PROJ. PARA O PARQUE DE MANUTENÇÃO DE MANEIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
 Folha nº **01** de **02**

Escala: **1:50**  
 Data: **31/03/2011**  
 Autor: **Eng.º**  
 Desenhado: **Eng.º**  
 Aprovado: **Eng.º**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

Data de Abertura: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, ONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL.**

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto acima, conforme especificações do anexo I do Edital citado, de acordo com o abaixo especificado, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da Proposta em número e por extenso**), conforme **planilha(s) de preço(s) anexa(s)**.

Declaramos que nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas para a fiel prestação dos Serviços

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

(local e data), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
Responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Secretário (a) de Obras, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(ª). \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PICARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, ONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_ ( ).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

6.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:  
**08 (oito) meses.**

6.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

6.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e da seguinte documentação:

**a.** Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

**b.** Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "a" acima devidamente quitada por instituição bancária;

**c.** Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;

**d.** Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;

**e.** Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.

**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante / Interviente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada nesta cláusula.

6.2.1.1. Ficará retido um percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato para liberação após o Recebimento Definitivo do(a) Serviço/Obra;

6.2.2. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

6.2.3. Decorrido prazo de até 120 (cento e vinte) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, quando será liberada a última parcela de pagamento prevista no subitem 6.2.1.1.

6.2.4. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **16 (dezesesseis) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

9.2. Solicitar, sempre que necessárias informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 9.3. Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;
- 9.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 9.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;
- 9.6. Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;
- 10.2. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- 10.3. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;
- 10.4. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 10.5. Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 10.8. Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 10.9. Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 10.10. Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 10.11. Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 10.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 10.13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;
- 10.14. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- 10.16. O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;
- 10.17. Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;
- 10.18. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços que será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

- 11.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
  - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
  - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.2.12. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

13.2. O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

13.3. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS	1212.15.451.0012.1.075	4.4.90.51.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADO/ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE OBRAS  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ no .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº .....,  
e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no  
subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ....., DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE  
OBRAS**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara  
ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer  
evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

**OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)**

#### PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.